

PROGRAMAÇÃO CULTURAL FESTA DA UVA 2020

1. PERÍODO: 18 a 26 de janeiro de 2020

2. OBJETIVOS: Realizar a programação cultural da Festa da Uva 2020

3. PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral de Erechim e região

4. ATIVIDADES

a) ESCOLHA DA CORTE DA FESTA DA UVA -2020/2021 E ABERTURA OFICIAL DA FESTA.

1 – Preparação para o concurso. A empresa deverá:

a) Divulgar com antecedência em toda a imprensa, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a escolha da Corte para a FESTA DA UVA 20/21, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2020.

b) Elaborar regulamento para a escolha

c) Elaborar ficha de inscrição;

d) Determinar local e horário para inscrições;

e) Disponibilizar comissão para analisar todas as inscrições;

f) Elaborar e aplicar prova escrita sobre conhecimentos históricos;

g) Oferecer para as candidatas (sem custos para as mesmas):

- Palestra sobre conhecimentos históricos de Erechim, com ênfase para produção da uva e fabricação do vinho ao longo da nossa história;

- Palestra sobre etiqueta e curso de auto maquiagem;

- Passeio pelo Vale dos Parreirais com as candidatas com ônibus da Linha Turismo (roteiro definido pela Legislação), acompanhado de profissional habilitado para orientar o passeio.

O ônibus com motorista será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Observação: Todas estas ações devem ser submetidas com antecedência para avaliação e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

2 – Organizar uma carreata nos bairros no dia 18 de janeiro de 2020, pela manhã (horário a confirmar com SMCET) com as concorrente, torcidas, produtores e comissão, divulgando a escolha da Corte e o início da Festa da Uva. As regras da carreata para as candidatas e suas torcidas deve estar especificada no regulamento do concurso.

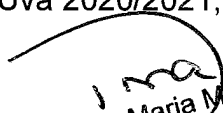
Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

3 – Organizar a Noite da Escolha da Corte da Festa da Uva, no dia 18 de janeiro de 2020 – horário a ser agendado, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo juntamente com a comissão organizadora da Festa da Uva 2020, sendo preferencialmente em um ginásio ou salão de eventos. Para este evento a empresa deverá:

- a) Elaborar protocolo e convites junto com a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo;
- b) Expedir convites;
- c) Decorar a passarela com motivos que representem a festa, sendo que a estrutura de palco, passarela e sonorização será disponibilizada pela Comissão Organizadora do Evento.
- d) Apresentar uma atração artística a ser definida com os membros da Comissão Organizadora da Festa da Uva e Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo para o evento;
- e) Apresentar e coroar uma Corte Infantil da Festa da Uva, apresentando as razões desta inovação da Festa. A corte será indicada pela empresa e deverá ser composta por integrantes de grupos culturais étnicos italianos de Erechim;
- f) Disponibilizar trajes típicos italianos para todas as candidatas que desfilarão na passarela conforme regulamento;
- g) Organizar o ensaio e desfile individual e coletivo das candidatas;
- h) Escolher e convidar junto com a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, CINCO jurados de renome para fazer a escolha no desfile de passarela;
- i) Organizar apuração do resultado final das avaliações, escrita e de passarela. Durante o tempo que a comissão estiver reunida para esta apuração, disponibilizar atração cultural no palco do evento para o público que estiver aguardando o resultado.
- j) Organizar a despedida da Corte anterior e apresentar a nova Corte da Festa da Uva 20/21;
- k) Confeccionar faixas em cetim, bordadas para Rainha e duas Princesas;
- l) Adquirir três coroas, sendo uma para a Rainha e duas princesas;

4 – Após a escolha da Corte a empresa deverá:

- a) Confeccionar/adquirir e disponibilizar: 01 um traje novo para a Rainha e 2 dois trajes novos para as princesas eleitas, com definição e orientação da comissão da Festa e Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, observando a característica típica da história italiana evidenciando a uva e o vinho.
- b) Disponibilizar cabeleireira e maquiadora para a corte para os seguintes eventos: abertura oficial e comercialização, nos dias 24 , 25, 26 de janeiro de 2020.
- c) Orientar e acompanhar a Corte, juntamente com comissão da Festa e Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, em todos os eventos que envolvam a Festa da Uva 2020/2021;


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

b) ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE A FEIRA / FESTA DA UVA

Dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2020

Local: Seminário Nossa Senhora de Fátima

1 – Decoração Palco: a empresa deverá decorar o palco que será disponibilizado pela Comissão Organizadora da Festa da Uva, com antecedência mínima de 05 horas do início das atividades com as seguintes especificações:

- O palco deverá ser todo revestido em tecido, com painéis ao fundo pintados a mão com motivos da Festa referendando a cultura italiana, a uva e o vinho;
- A frente do palco deverá ter colunas revestidas com tecido dourado, ligadas por uma cumeira revestida com tecido dourado em estilo dos templos romanos, conforme desenho anexo;

2 – Abertura Oficial da Festa da Uva no dia 24 de janeiro de 2020:

- Realizar 01 CORTEJO de abertura em horário a ser agendado pela Comissão Organizadora, da Festa da Uva 2020, saindo da Praça Prefeito Jayme Lago, descendo a Av. Sete de Setembro até o Seminário Nossa Senhora de Fátima, no local onde acontecerá a Festa da Uva. O cortejo deve contemplar no mínimo:

- Um carro alegórico para a Corte
- Um carro alegórico para a corte infantil
- Um carro alegórico da Uva e do Vinho onde deverá ser distribuído gratuitamente para a população durante o percurso do cortejo no mínimo 300 quilos de uva, 03 garrafas de vinho e 03 garrafas de suco de uva. Estes produtos deverão ser disponibilizados pela empresa contratada.

- Uma Banda Marcial com repertório de músicas italianas;
- Grupos Culturais Étnicos e especialmente grupos italianos

Todos os carros devem ser confeccionados conforme desenhos e materiais especificados nos projetos anexos; com acompanhamento e verificação de um projetista.

3 – Espetáculo teatral musical no dia 25 de janeiro de 2020, em horário a ser definido pela comissão organizadora da Festa de Uva. A Comissão Organizadora do Evento disponibilizará estrutura de Palco e Sonorização e a empresa contratada deverá produzir e apresentar um espetáculo teatral musical envolvendo grupos de diversas etnias, contando a história da parreira, da uva e do vinho desde a Grécia até nossos dias, com roupas de época retratando a história e a colonização, enaltecendo os imigrantes e nossos produtores.

1 MA
Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

4 – Concurso Gastronômico – Festa da Uva: a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2020, no Seminário Nossa Senhora de Fátima com o objetivo de valorizar os produtos derivados da uva, vinho e suco, com posterior registro em publicação, passando a fazer parte do patrimônio cultural étnico e da Festa da Uva. A empresa contratada deverá:

- Organizar o concurso gastronômico entre as Agroindústrias de Panifícios, envolvendo a fabricação de doces como cucas, bolos, bolachas, sobremesas, docinhos e tortas, todas as especialidades deverão ter na sua composição ingredientes de uva, vinho ou suco de uva.
- Elaborar Regulamento específico;
- Divulgar e organizar inscrições;
- Disponibilizar comissão julgadora que deverá ser composta por profissionais especializadas em gastronomia;
- Organizar a apresentação dos produtos para os jurados em um dos dias oficiais a ser definido pela comissão e Secretaria da Cultura Esporte e Turismo;
- Serão premiados com Troféus ou Medalhas o PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO lugar. A premiação será disponibilizada pela empresa contratada.

5 – Atividades culturais da Festa da Uva nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2020. A empresa deverá realizar durante os três dias, em horários a serem combinados com a Comissão Organizadora do evento:

- Oficinas de Danças típicas italianas para crianças;
- Oficinas de idioma, pintura de rosto e brincadeiras típicas para crianças;
- Oficinas de Lutas de Gladiadores para adultos e crianças, sendo que a empresa deverá oferecer dois figurinos para adultos e dois figurinos para crianças, imitando as originais roupas de Gladiadores para as disputas;
- Atrações Culturais – Realização de no mínimo 05 atividades culturais por dia (24, 25 e 26 de janeiro) envolvendo grupo étnicos, com apresentações de danças, cantos, teatro, concurso de vinho em metro, jogos típicos, entre outras ações;
- Oferecer água para grupos que se apresentarem.


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

5 - DESCRIÇÃO DOS CARROS ALEGÓRICOS PARA O CORTEJO

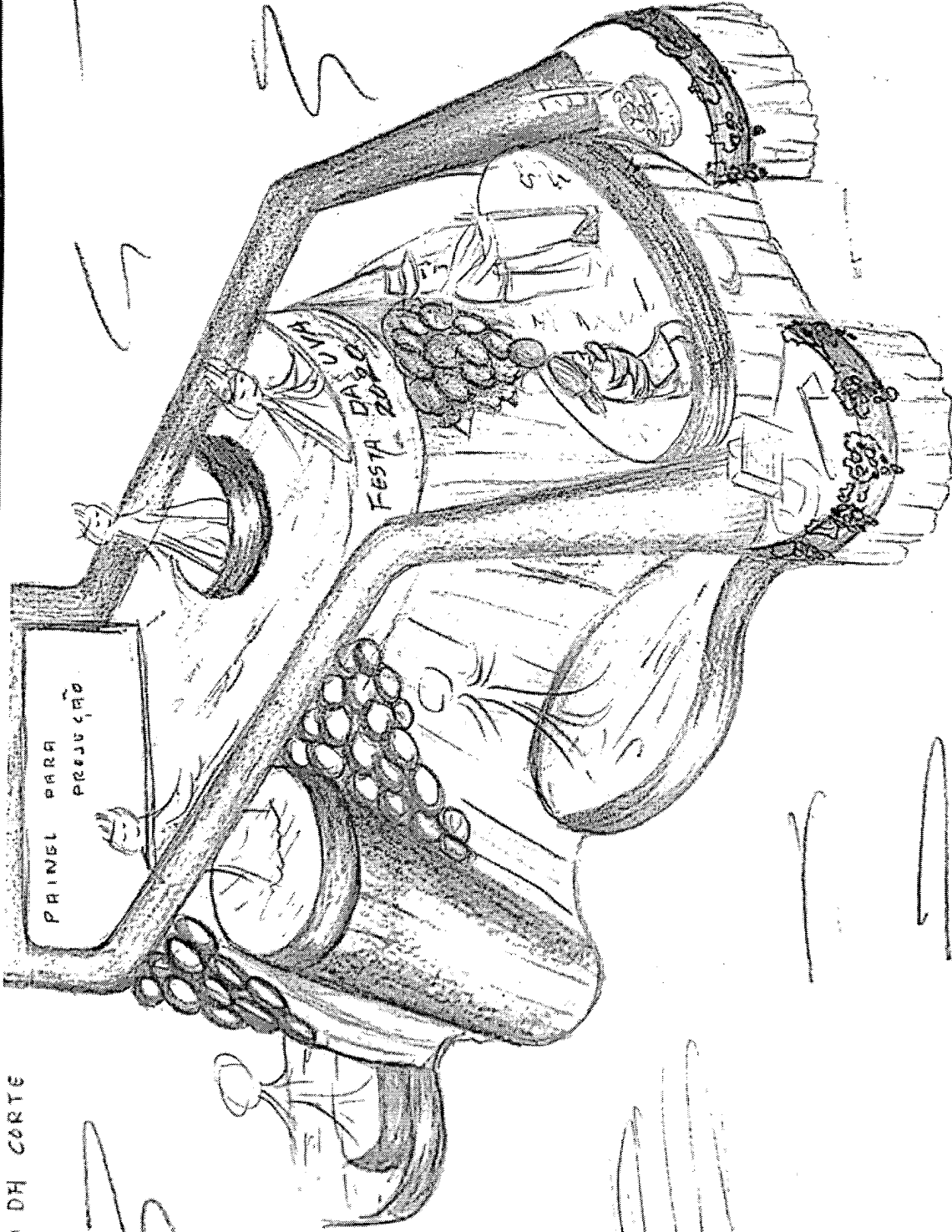
CARRO DA CORTE:

- Construído com tábuas de madeira 1 polegada por 15 cm e compensado de 15mm;
- Todo revestido com tecido tipo LAME branco, prateado, verde e vermelho;
- Construído sobre plataforma de no mínimo 5,8 m de comprimento por 3,20 m de largura e por 4,20m de altura, com segurança para sustentar pessoas e um telão em cima ao fundo com projeção de imagens, com gerador para o telão e iluminação de todo o carro;
- Decorado com cachos de uva de bolas de plástico na cor uva e na parte frontal com folhas de parreiras e cachos de uva tamanho natural;
- Conduzido por chassi de ônibus dirigível ou carretão grande com trator de pequeno porte para conduzi-lo.
- Tubos de PVC, 38mm revestidos de tecido tipo LAME verde, conforme projeto, circundando o carro e o telão;
- Este carro alegórico, além da corte, levará uma família de imigrantes, agricultores, representando as agroindústrias, os jogos e o trabalho. Todos tipicamente caracterizados. Total de 11 pessoas e uma criança.

Segue projeto do carro:


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

ARRÔ DO CARTE




PRINEL PARA
PREJUÍCIO

me

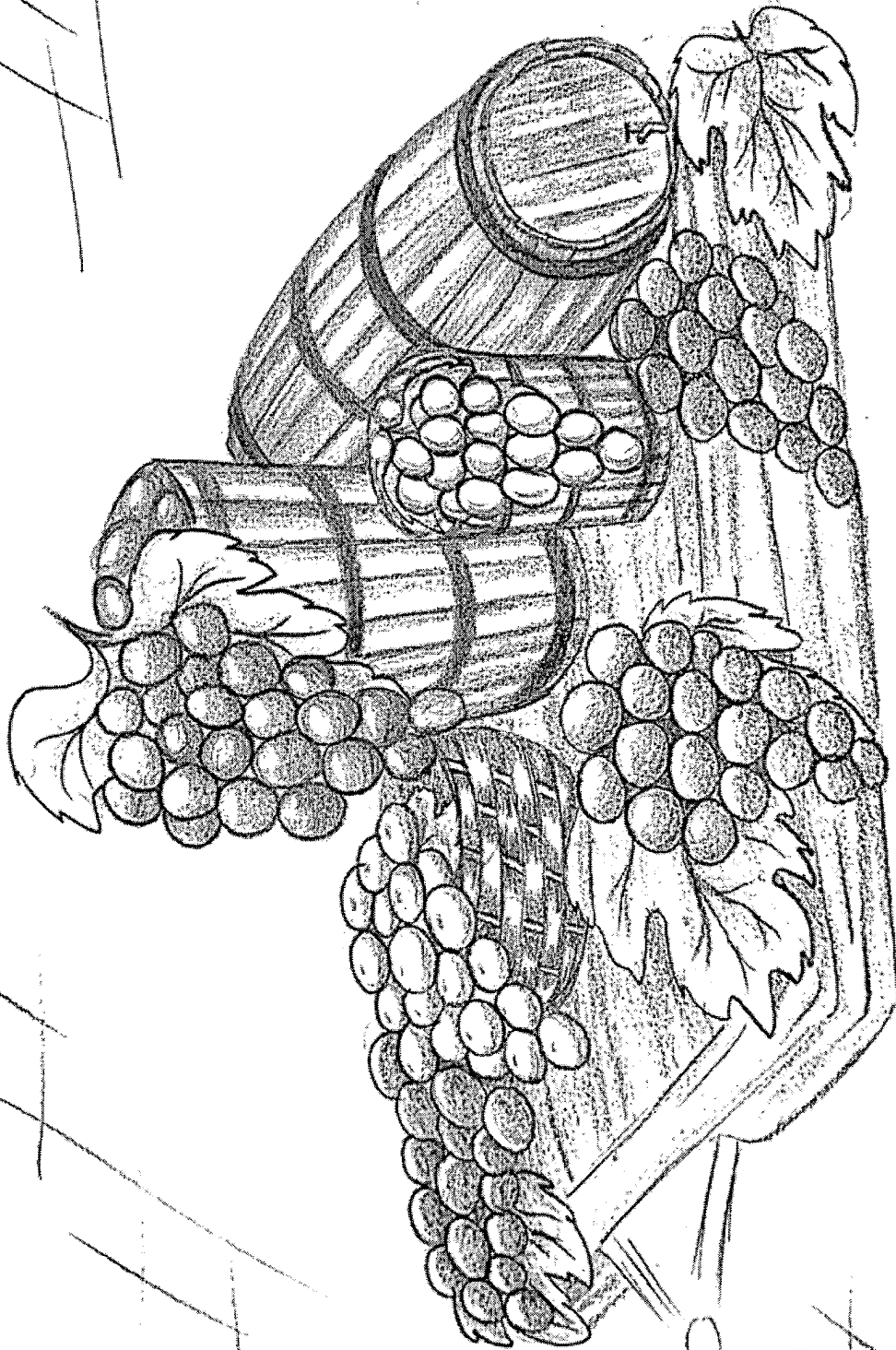
Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE UVA, VINHO E SUCO

- Construído com tábuas de madeira de 1 polegada por 15 cm e compensado de 15mm com plataforma de 5 metros por 2,20 metros;
- Todo revestido em tecido tipo LAME verde;
- Deverá ter na decoração cestos, pipas e dornas tamanho proporcional ao projeto, com adornos de folhas de parreiras e cachos de uvas gigantes de bolas de plástico cor de uva e dourado, conforme medidas e projeto anexo;
- Deverá acompanhar o carro 5 cinco pessoas caracterizadas ;
-
- O carro alegórico deverá ser conduzido por um carretão grande e um trator de pequeno porte;
- Este carro segue com projeto anexo.


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

CARRO DISTRIBUIÇÃO
UVA, VINHO E SUCO




ana
Ana Maria Mikulski
Assessoria II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

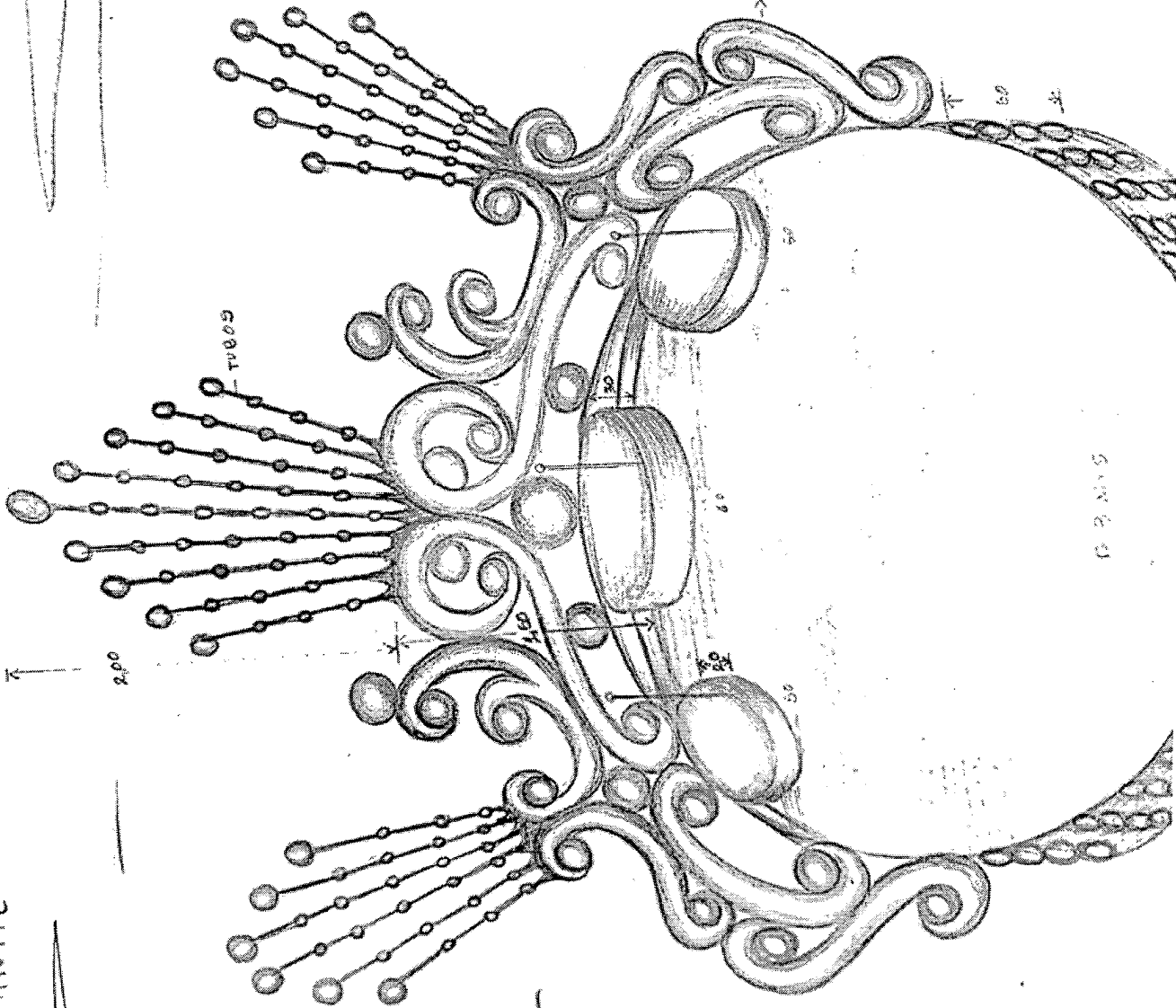
CARRO ALEGÓRICO DA CORTE INFANTIL

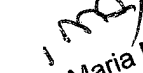
- O carro alegórico será construído com tábuas de madeira de 1 polegada por 15 cm e compensado 15 mm, base com 3 metros de diâmetro e 60 centímetros de altura em forma de coroa, com arabescos de 1,50 metros de altura, redondos e revestidos de tecido Lame com hastes de tubos com bolas douradas , conforme desenho anexo;
- Com rodas resistentes tipo 'loucas e fixas' para andar no asfalto;
- Carro todo revestido em tecido tipo LAME na cor dourada;
- Adornos com bolas plásticas douradas e na cor uva;
- O carro deverá ser todo iluminado com orientação do projetista indicado;
- O carro deverá ser conduzido por um quadriciclo decorado ou empurrado por pessoas caracterizadas;

Este carro segue com projeto anexo;


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

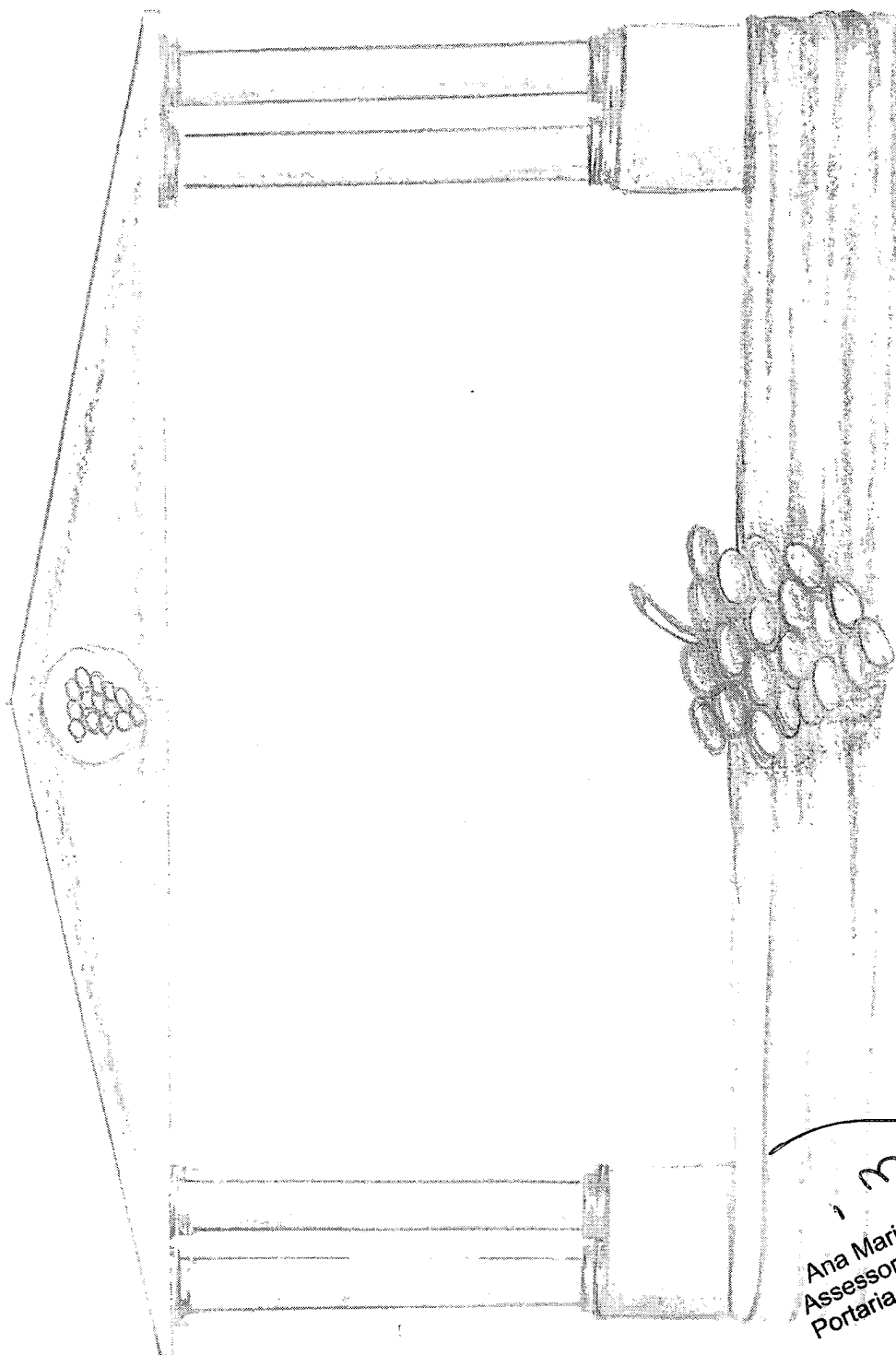
CARRO CORTE INFANTIL




 Ana Maria Mikulski
 Assessora II - Cultura
 Portaria n° 1507/2017

6 - DECORAÇÃO PARA O PALCO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JANEIRO DE 2020.

PROJETO DECORAÇÃO PALCO



ma
Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

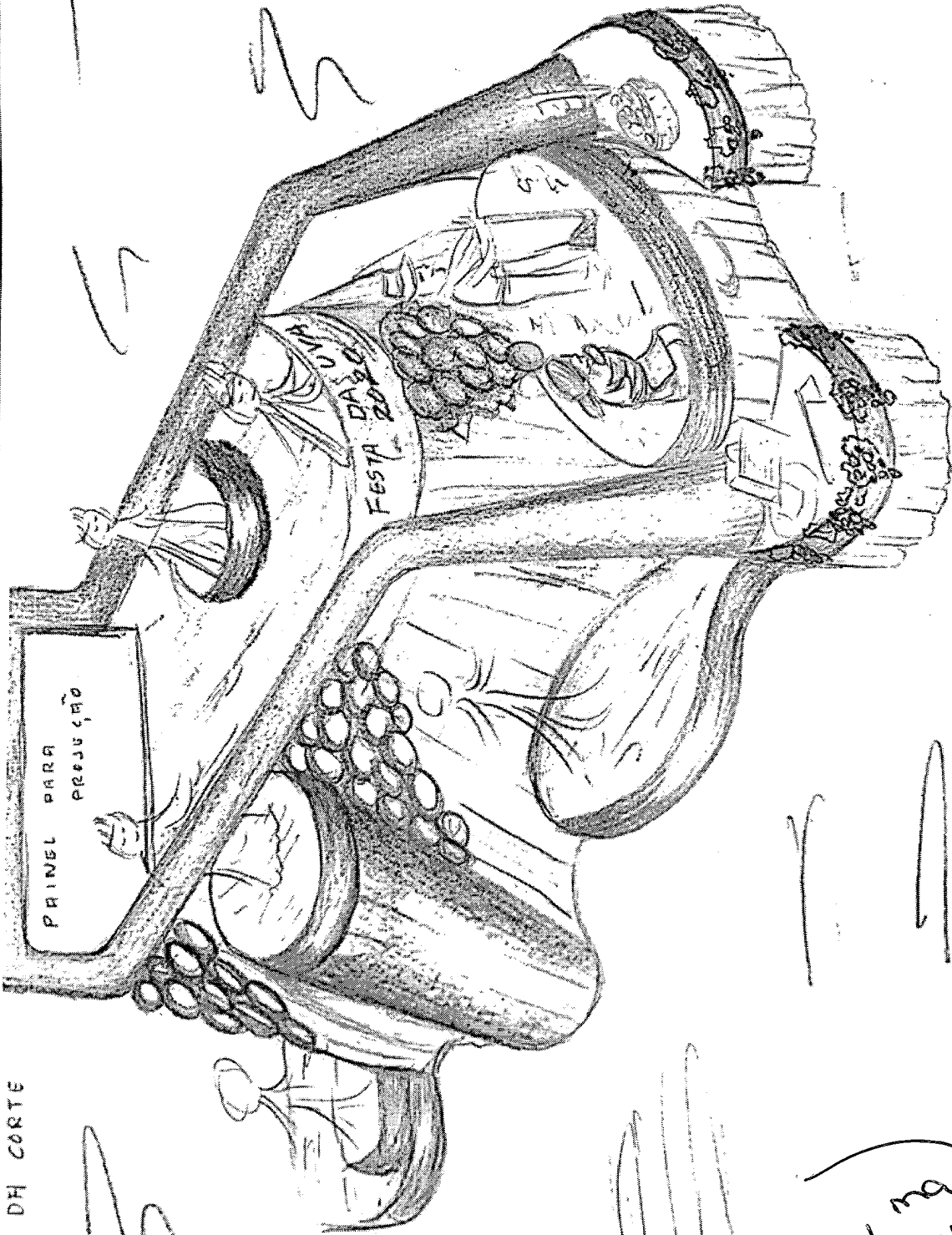
DESCRIÇÃO DOS CARROS ALEGÓRICOS PARA O CORTEJO

CARRO DA CORTE:

- Construído com tábuas de madeira 1 polegada por 15 cm e compensado de 15mm;
- Todo revestido com tecido tipo LAME branco, prateado, verde e vermelho;
- Construído sobre plataforma de no mínimo 5,8 m de comprimento por 3,20 m de largura e por 4,20m de altura, com segurança para sustentar pessoas e um telão em cima ao fundo com projeção de imagens, com gerador para o telão e iluminação de todo o carro;
- Decorado com cachos de uva de bolas de plástico na cor uva e na parte frontal com folhas de parreiras e cachos de uva tamanho natural;
- Conduzido por chassi de ônibus dirigível ou carretão grande com trator de pequeno porte para conduzi-lo.
- Tubos de PVC, 38mm revestidos de tecido tipo LAME verde, conforme projeto, circundando o carro e o telão;
- Este carro alegórico, além da corte, levará uma família de imigrantes, agricultores, representando as agroindústrias, os jogos e o trabalho. Todos tipicamente caracterizados. Total de 11 pessoas e uma criança.

Segue projeto do carro:


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017



ARRÓ DI CORTE

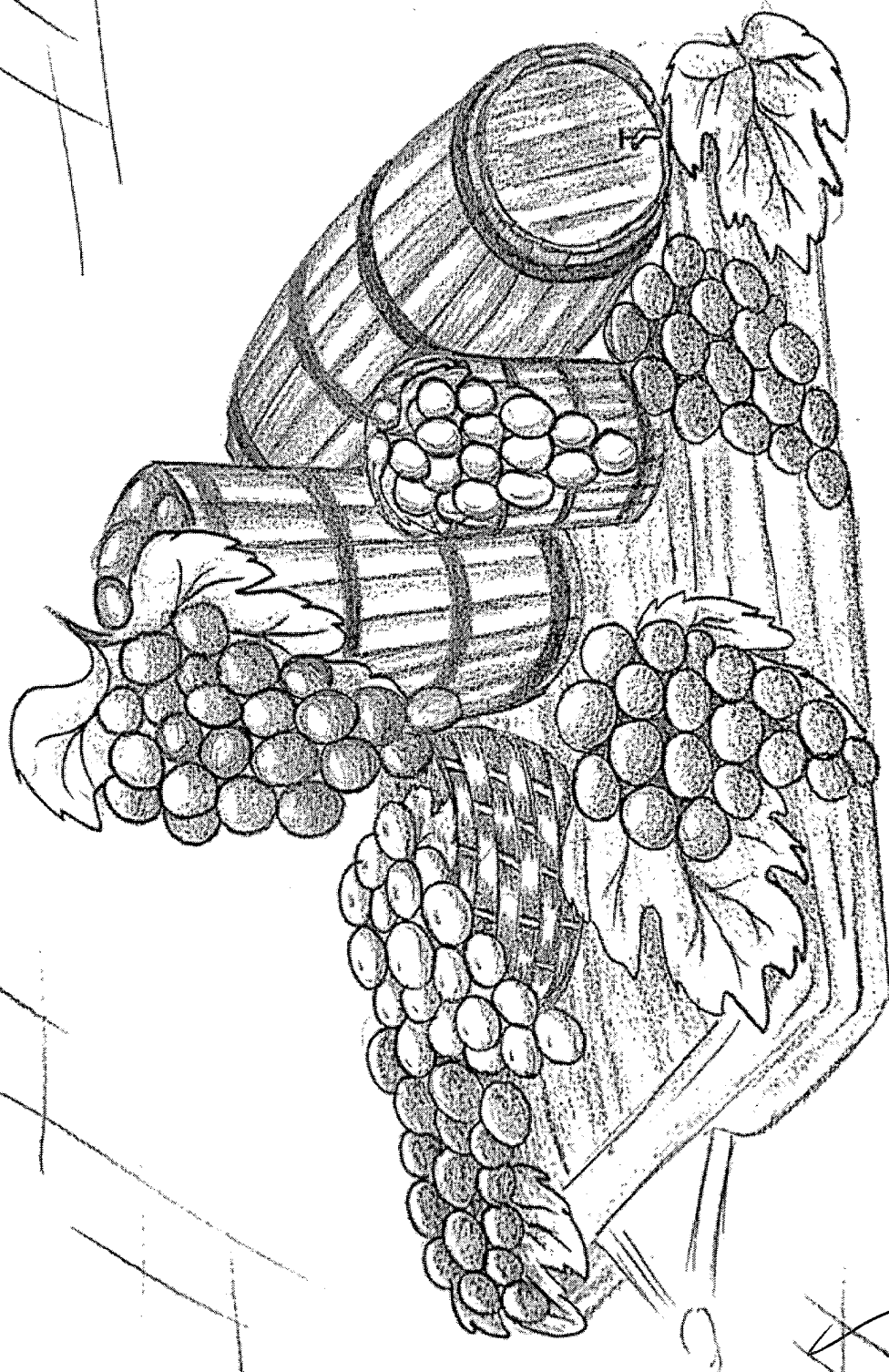
Ana Maria Mikulski
 Assessora II - Cultura
 Portaria nº 1507/2017

CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE UVA, VINHO E SUCO

- Construído com tábuas de madeira de 1 polegada por 15 cm e compensado de 15mm com plataforma de 5 metros por 2,20 metros;
- Todo revestido em tecido tipo LAME verde;
- Deverá ter na decoração cestos, pipas e dornas tamanho proporcional ao projeto, com adornos de folhas de parreiras e cachos de uvas gigantes de bolas de plástico cor de uva e dourado, conforme medidas e projeto anexo;
- Deverá acompanhar o carro 5 cinco pessoas caracterizadas ;
-
- O carro alegórico deverá ser conduzido por um carretão grande e um trator de pequeno porte;

Este carro segue com projeto anexo.


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017



CARRO DISTRIBUIÇÃO
VVA, VINHIO E SUCCO

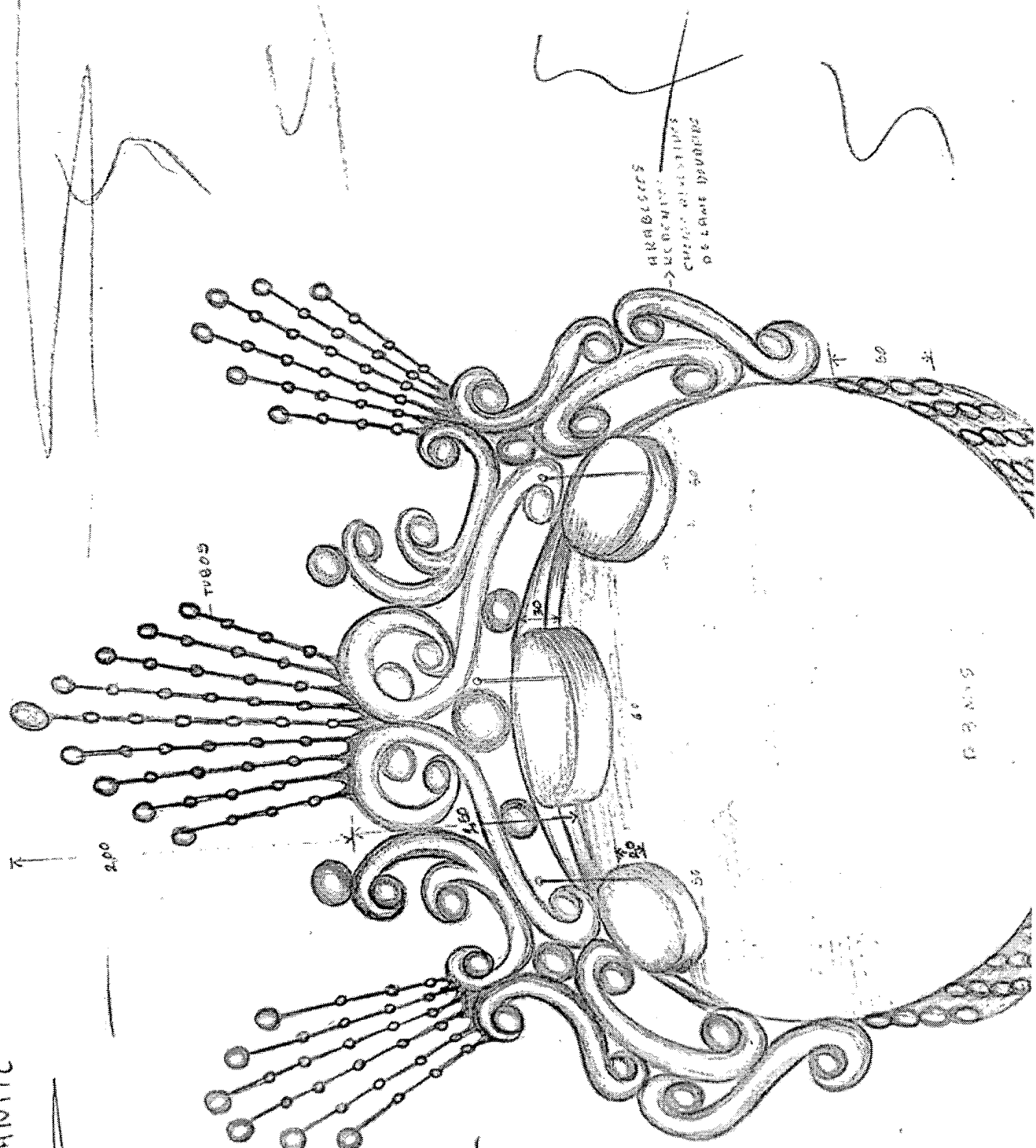

Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

CARRO ALEGÓRICO DA CORTE INFANTIL

- O carro alegórico será construído com tábuas de madeira de 1 polegada por 15 cm e compensado 15 mm, base com 3 metros de diâmetro e 60 centímetros de altura em forma de coroa, com arabescos de 1,50 metros de altura, redondos e revestidos de tecido Lame com hastes de tubos com bolas douradas , conforme desenho anexo;
 - Com rodas resistentes tipo 'loucas e fixas' para andar no asfalto;
 - Carro todo revestido em tecido tipo LAME na cor dourada;
 - Adornos com bolas plásticas douradas e na cor uva;
 - O carro deverá ser todo iluminado com orientação do projetista indicado;
 - O carro deverá ser conduzido por um quadriciclo decorado ou empurrado por pessoas caracterizadas;
- Este carro segue com projeto anexo;


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

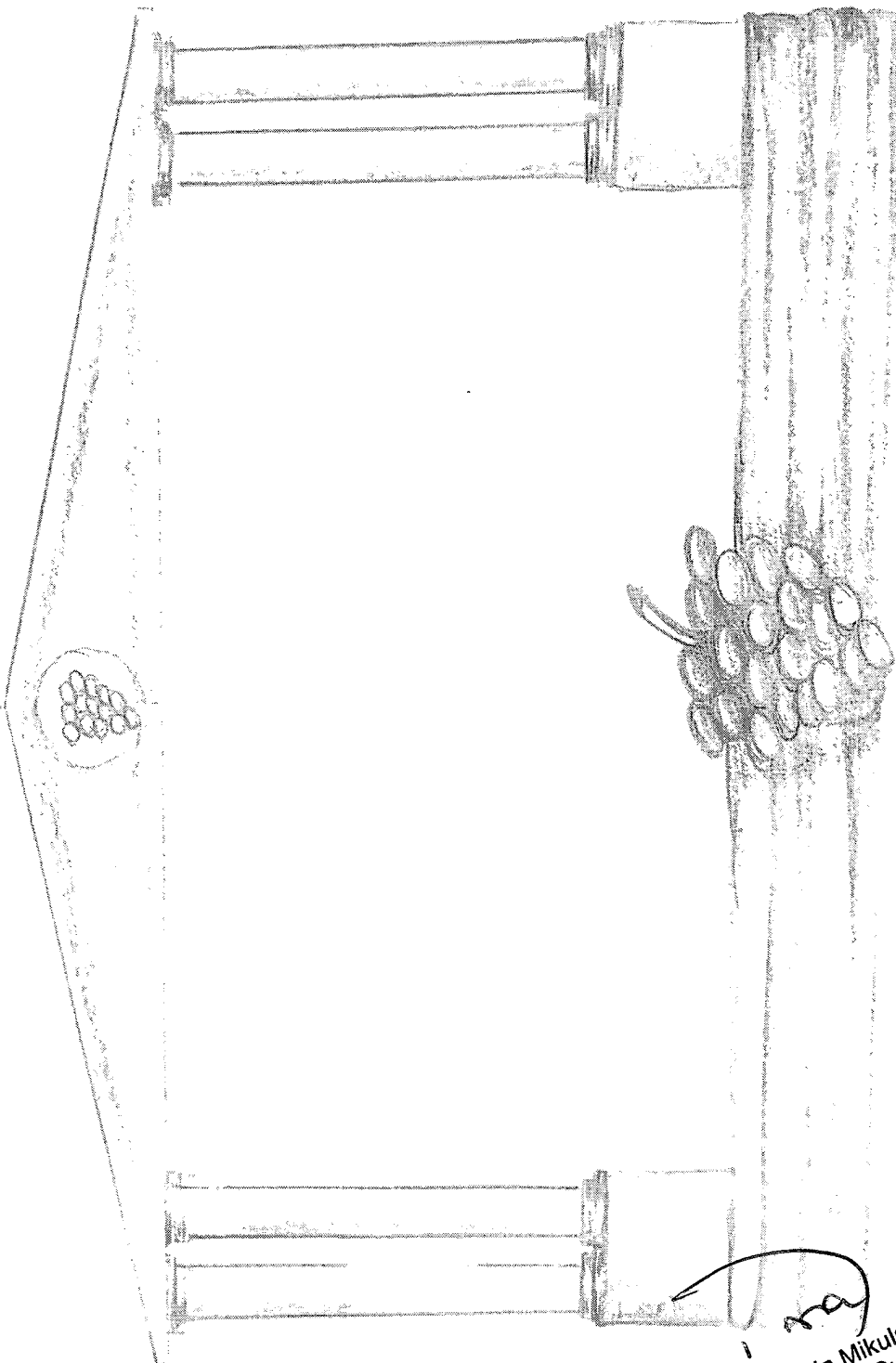
CARRO CORTE INFANTIL



Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

DECORAÇÃO PARA O PALCO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JANEIRO DE 2020.

PROJETO DECORAÇÃO PALCO



Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

INFORMAÇÕES GERAIS:

- O palco, passarela, a sonorização e a iluminação necessários para a execução das atividades serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Erechim.
- Não será permitido a colocação de faixas e ou qualquer outra forma de divulgação da empresa contratada no local da realização das atividades, sendo a realização do projeto de exclusividade da Prefeitura Municipal de Erechim.
- A empresa contratada deverá apresentar, antecipadamente, aos gestores do projeto, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o projeto de decoração, regulamentos dos concursos, programação cultural da Festa.
- Para a confecção dos carros do desfiles a empresa deverá possuir em seu quadro profissional ou manter contrato de trabalho com profissional devidamente reconhecido por entidade competente, detentora de atestado de responsabilidade técnica para a execução deste serviço ou semelhante.
- Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

ama
Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017


7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM COTRATADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR
01	<p>ESCOLHA DA CORTE DA FESTA DA UVA -2020/2021 E ABERTURA OFICIAL DA FESTA.</p> <p>1 – Preparação para o concurso. A empresa deverá:</p> <p>a) Divulgar com antecedência em toda a imprensa, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a escolha da Corte para a FESTA DA UVA 20/21, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2020.</p> <p>b) Elaborar regulamento para a escolha</p> <p>c) Elaborar ficha de inscrição;</p> <p>d) Determinar local e horário para inscrições;</p> <p>e) Disponibilizar comissão para analisar todas as inscrições;</p> <p>f) Elaborar e aplicar prova escrita sobre conhecimentos históricos;</p> <p>g) Oferecer para as candidatas (sem custos para as mesmas):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Palestra sobre conhecimentos históricos de Erechim, com ênfase para produção da uva e fabricação do vinho ao longo da nossa história; - Palestra sobre etiqueta e curso de auto maquiagem; - Passeio pelo Vale dos Parreirais com as candidatas com ônibus da Linha Turismo (roteiro definido pela Legislação), acompanhado de profissional habilitado para orientar o passeio. O ônibus com motorista será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. <p>Observação: Todas estas ações devem ser submetidas com antecedência para avaliação e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.</p> <p>2 – Organizar uma carreata nos bairros no dia 18 de janeiro de 2020, pela manhã (horário a confirmar com SMCET) com as concorrentes, torcidas, produtores e comissão, divulgando a escolha da Corte e o início da Festa da Uva. As regras da carreata para as candidatas e suas torcidas deve estar especificada no regulamento.</p> <p>3 – Organizar a Noite da Escolha da Corte da Festa da Uva, no dia 18 de janeiro de 2020 – horário a ser agendado, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo juntamente com a comissão organizadora da Festa da Uva 2020, sendo preferencialmente em um ginásio ou salão de eventos. Para este evento a empresa deverá:</p> <p>a) Elaborar protocolo e convites junto com a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo;</p> <p>b) Expedir convites;</p> <p>c) Decorar a passarela com motivos que representem a festa, sendo que a estrutura de palco, passarela e sonorização será disponibilizada pela Comissão Organizadora do Evento.</p> <p>d) Apresentar uma atração artística a ser definida com os membros da Comissão Organizadora da Festa da Uva e Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo para o evento;</p> <p>e) Apresentar e coroar uma Corte Infantil da Festa da Uva, apresentando as razões desta inovação da Festa. A corte será indicada pela empresa e deverá ser composta por integrantes de grupos culturais étnicos italianos de Erechim;</p> <p>f) Disponibilizar trajes típicos italianos para todas as candidatas que desfilarão na passarela conforme regulamento;</p> <p>g) Organizar o ensaio e desfile individual e coletivo das candidatas;</p> <p>h) Escolher e convidar junto com a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, CINCO jurados de renome para fazer a escolha no desfile de passarela;</p> <p>i) Organizar apuração do resultado final das avaliações, escrita e de passarela. Durante o tempo que a comissão estiver reunida para esta apuração, disponibilizar atração cultural no palco do evento para o público que estiver aguardando o resultado.</p> <p>j) Organizar a despedida da Corte anterior e apresentar a nova Corte da Festa</p>	

Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017

	<p>da Uva 20/21;</p> <p>k) Confeccionar faixas em cetim, bordadas para Rainha e duas Princesas;</p> <p>l) Adquirir três coroas, sendo uma para a Rainha e duas princesas;</p>	
02	<p>TRAJES, MAQUIAGEM, CABELEIREIRA E ACOMPANHAMENTO A CORTE</p> <p>a) Confeccionar/adquirir e disponibilizar: 01 um traje novo para a Rainha e 2 dois trajes novos para as princesas eleitas, com definição e orientação da comissão da Festa e Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, observando a característica típica da história italiana evidenciando a uva e o vinho.</p> <p>b) Disponibilizar cabeleireira e maquiadora para a corte para os seguintes eventos: abertura oficial e comercialização, nos dias 24 , 25, 26 de janeiro de 2020.</p> <p>c) Orientar e acompanhar a Corte, juntamente com comissão da Festa e Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, em todos os eventos que envolvam a Festa da Uva 2020/2021;</p>	
03	<p>DECORAÇÃO DO PALCO a empresa deverá decorar o palco que será disponibilizado pela Comissão Organizadora da Festa da Uva, com antecedência mínima de 05 horas do início das atividades com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O palco deverá ser todo revestido em tecido, com painéis ao fundo pintados a mão com motivos da Festa referendando a cultura italiana, a uva e o vinho; - A frente do palco deverá ter colunas revestidas com tecido dourado, ligadas por uma cumeira revestida com tecido dourado em estilo dos templos romanos, conforme desenho anexo; 	
04	<p>ABERTURA OFICIAL DA FESTA DA UVA no dia 24 de janeiro de 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar 01 CORTEJO de abertura em horário a ser agendado pela Comissão Organizadora, da Festa da Uva 2020, saindo da Praça Prefeito Jayme Lago, descendo a Av. Sete de Setembro até o Seminário Nossa Senhora de Fátima, no local onde acontecerá a Festa da Uva. O cortejo deve contemplar no mínimo: - Um carro alegórico para a Corte - Um carro alegórico para a corte infantil - Um carro alegórico da Uva e do Vinho onde deverá ser distribuído gratuitamente para a população durante o percurso do cortejo no mínimo 300 quilos de uva, 03 garrafas de vinho e 03 garrafas de suco de uva. Estes produtos deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. - Uma Banda Marcial com repertório de músicas italianas; - Grupos Culturais Étnicos e especialmente grupos italianos <p>Todos os carros devem ser confeccionados conforme desenhos e materiais especificados nos projetos anexos; com acompanhamento e verificação de um projetista.</p>	
05	<p>ESPETÁCULO TEATRAL MUSICAL no dia 25 de janeiro de 2020, em horário a ser definido pela comissão organizadora da Festa de Uva. A Comissão Organizadora do Evento disponibilizará estrutura de Palco e Sonorização e a empresa contratada deverá produzir e apresentar um espetáculo teatral musical envolvendo grupos de diversas etnias, contando a história da parreira, da uva e do vinho desde a Grécia até nossos dias, com roupas de época retratando a história e a colonização, enaltecendo os imigrantes e nossos produtores.</p>	
06	<p>CONCURSO GASTRONÔMICO: Festa da Uva: a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2020, no Seminário Nossa Senhora de Fátima com o objetivo de valorizar os produtos derivados da uva, vinho e suco, com posterior registro em publicação, passando a fazer parte do patrimônio cultural étnico e da Festa da Uva. A empresa contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organizar o concurso gastronômico entre as Agroindústrias de Panifícios, envolvendo a fabricação de doces como cucas, bolos, bolachas, sobremesas, 	<p><i>Ana Maria Mikulski</i> Assessora II - Cultura Portaria nº 1507/2017</p>

	<p>docinhos e tortas, todas as especialidades deverão ter na sua composição ingredientes de uva, vinho ou suco de uva.</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar Regulamento específico;- Divulgar e organizar inscrições;- Disponibilizar comissão julgadora que deverá ser composta por profissionais especializadas em gastronomia;- Organizar a apresentação dos produtos para os jurados em um dos dias oficiais a ser definido pela comissão e Secretaria da Cultura Esporte e Turismo;-Serão premiados com Troféus ou Medalhas o PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO lugar. A premiação será disponibilizada pela empresa contratada.	
	<p>ATIVIDADES CULTURAIS da Festa da Uva nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2020. A empresa deverá realizar durante os três dias, em horários a serem combinados com a Comissão Organizadora do evento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Oficinas de Danças típicas italianas para crianças;- Oficinas de idioma, pintura de rosto e brincadeiras típicas para crianças;- Oficinas de Lutas de Gladiadores para adultos e crianças, sendo que a empresa deverá oferecer dois figurinos para adultos e dois figurinos para crianças, imitando as originais roupas de Gladiadores para as disputas;- Atrações Culturais – Realização de no mínimo 05 atividades culturais por dia (24, 25 e 26 de janeiro) envolvendo grupo étnicos, com apresentações de danças, cantos, teatro, concurso de vinho em metro, jogos típicos, entre outras ações;-Oferecer água para grupos que se apresentarem	
	Valor Total	


Ana Maria Mikulski
Assessora II - Cultura
Portaria nº 1507/2017